



**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

**A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET/SANTOS** torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL PRESENCIAL** dos candidatos habilitados nas provas, abaixo relacionados, nos termos do item 5.2.7, capítulo 5, do edital de abertura do Concurso Público nº 01/2023 e considerando o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 9.522/2021, conforme instruções a seguir:

1. O candidato que tenha se autodeclarado negro (preto ou pardo) e que tenha obtido classificação conforme regras estabelecidas nos itens 5.2.7 e 5.2.9, capítulo 5 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, será submetido, nos termos do Decreto Municipal nº 9.522/2021, a procedimento de heteroidentificação racial, realizado por comissão criada especificamente para este fim, e, nos termos do estabelecido no art. 15 do citado decreto, será convocado para comparecimento pessoal, de acordo com a seguinte metodologia:
2. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local definidos neste edital de convocação, não sendo aceito comparecimento diferente desta convocação oficial;
  - 2.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre sua convocação, sendo de sua total responsabilidade o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público;
  - 2.2 O candidato não poderá valer-se de procedimentos estéticos ou maquiagem, no dia do procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de modificar suas características fenotípicas;
  - 2.3 O candidato não poderá comparecer trajando trajes e acessórios que dificultem o procedimento de heteroidentificação, como por exemplo, bonés, turbantes, gorros e vestimentas de manga comprida e de colarinho ou gola altos.
3. O candidato deverá comparecer munido de documento oficial e original de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com evidência, a sua identificação, conforme estabelecido no item 10.6.2, capítulo 10, do Edital de Abertura. Após a conferência de sua identificação por um dos membros da Comissão, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento.
4. O candidato será avaliado presencialmente perante a Comissão Verificação e Acompanhamento de Cotas – CVAC, em procedimento de Heteroidentificação Racial, composta pelos membros instituídos por meio da Portaria nº 001/2022-SEGES.
5. A comissão validará ou não a veracidade da autodeclaração racial informada pelo candidato.
6. Será feito o registro eletrônico do candidato (por foto) por um dos membros da organização, sendo que esse material, de caráter sigiloso, ficará arquivado em arquivo/sistema próprio para tal fim, que permite a guarda confidencial das provas documentais.
7. Não será solicitada e nem aceita nenhuma documentação, relatório, atestados médicos ou qualquer outro comprovante para análise da comissão de heteroidentificação;
  - 7.1 A análise a ser feita pela comissão de heteroidentificação utilizará apenas as características fenotípicas do candidato no momento da avaliação.
8. O resultado da análise do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial de Santos na data prevista de **26/02/2024**.
9. Os candidatos poderão interpor recurso sobre o resultado da análise, conforme procedimento previsto no capítulo 11 do edital de abertura e conforme o estabelecido a seguir:
  - 9.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação racial;
  - 9.2. Os candidatos que quiserem interpor recursos deverão proceder conforme o estabelecido no item 11.2, do edital de abertura;
  - 9.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado no item 11.1.1, ou seja, 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação racial, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos fora do prazo;
  - 9.4. O recurso interposto fora da forma e do prazo estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento;
  - 9.5. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito;
  - 9.6. Serão indeferidos os recursos:
    - a) Cujo teor desrespeite os responsáveis pela análise dos recursos;

- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital e no edital de Abertura;
- c) Cuja fundamentação não corresponda ao procedimento de Heteroidentificação Racial;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) Encaminhados por meio de modo diverso do especificado no item 11.2, do edital de abertura;

**9.7.** Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**9.8.** o julgamento de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, será levado ao conhecimento do candidato requerente através de edital específico a ser publicado no Diário Oficial de Santos e no sítio eletrônico do Instituto IBFC: [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)

**9.9.** O candidato que não interpuser recurso no(s) prazo(s) mencionado(s) neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**10.** Nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 9.522/2021, os recursos serão analisados pela Comissão Recursal, composta por membros instituídos para tal fim.

**11.** Ficará a critério da Comissão Recursal convocar novamente o candidato ou analisar o recurso interposto com base nos registros específicos anteriormente efetuados e fornecidos pelo candidato no ato de sua inscrição e os obtidos conforme descrito nos itens 5 e 6 deste Edital. Em caso de convocação, esta será publicada no Diário Oficial de Santos e o candidato não poderá alegar desconhecimento de sua divulgação.

**12.** Eventuais registros eletrônicos e/ou documentação que não sejam previstos neste Edital, enviados pelo candidato em seu recurso, serão desconsiderados pela comissão Recursal.

**13.** O Edital com o resultado da análise da Comissão Recursal será divulgado no Diário Oficial de Santos, na data prevista de **08/03/2024**.

**14.** Não haverá recurso contra a decisão da Comissão Recursal.

**15.** Será ELIMINADO do Concurso Público, da lista de cotas e da lista geral, o candidato que, tendo se autodeclarado negro (preto ou pardo) e tendo obtido classificação, conforme normas do Edital de Abertura:

- a) Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos;
- b) Não tiver a autodeclaração validada, conforme disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 9.544/2021, salvo a exceção estabelecido no §2º, inciso II, do artigo citado;
- c) Não comparecer para análise da Comissão Recursal, caso tenha sido convocado oficialmente;
- d) Recursar-se a cumprir quaisquer das normas relacionadas neste Edital;
- e) Não observar o disposto no item 11.4, do edital de abertura, no que couber.

**16.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a **comparecerem no dia 22/02/2024, às 15h15, no endereço: Rua João Pessoa, nº 130, sala de reuniões – mezanino, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT – Centro – Santos – SP**, para avaliação presencial de Heteroidentificação Racial:

Inscrição	Candidato	Cargo
2314004768	ANTONIO ALVES CORDEIRO FILHO	ADVOGADO - GENERALISTA
2314001621	CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO
2314003703	EVERALDO SOUZA DA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO
2314000980	JULIA CAMARGO SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO
2314001494	MARCOS ROBERT CRUZ TEIXEIRA	ANALISTA DE GESTÃO - EDUCAÇÃO
2314005341	MATHEUS LESTUCHI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2314001424	RAPHAEL LUIZ DINIZ DE BARROS	ANALISTA TÉCNICO - SEMAFÓRICA

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Santos, em 16 de fevereiro de 2024.

**Antônio Carlos Silva Gonçalves**

Diretor Presidente